

PORTARIA N.º 200, DE 18 DE MAIO DE 1993.

Recompõe o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores do Município de Unaí - Minas Gerais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, usando de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr em 28,37% (vinte e oito vírgula trinta e sete por cento), o poder aquisitivo da remuneração dos Agentes Políticos do Município de Unaí: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de maio de 1993, nos termos do art. 4º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992, índice este correspondente ao INPC do mês de abril, calculado e divulgado pela Fundação IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) CR\$ 49.431.228,89 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos), a título de remuneração; e

b) CR\$ 32.954.152, 58 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), a título de verba de representação (art. 1º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992), correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito Municipal:

a) CR\$ 24.715.614,41 (vinte e quatro milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e quarenta e um centavos).

III - Vereadores:

a) CR\$ 24.715.614,41 (vinte e quatro milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e quarenta e um centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 18 de maio 1993.

VEREADORA ANTÔNIA ZELY DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Vice-Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA
2º Secretário